MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/ 04/ 74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/71), bem como no Processo CD/04/73,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato Reitor Presidente referente ao Convênio celebrado com o Ministério da Educação e Cultura- COMCRETIDE- para implantação do Programa de Participação do Estudante em Trabalhos de Magistério.

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do convênio em referência, correrá à conta de recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e previstos no Orçamento de Encargos Gerais da União, no valor de Cr$ 75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 1 974.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO